

Exmo. Sr. Ministro da Educação,  
Professor Doutor Tiago Brandão  
Rodrigues

Assunto: Pessoal não docente – Assistentes Operacionais e Tarefeiros  
Vila Nova de Gaia, 29.07.2016

Exmo. Sr. Ministro da Educação, Professor Doutor Tiago Brandão  
Rodrigues,

Está a ser comunicado às escolas o n.º de horas diárias atribuídas no âmbito dos "contratos a tempo parcial - horas de limpeza - para assistentes operacionais", vulgo tarefeiras.

A redução é descomunal e transversal às escolas. A título de exemplo, escolas a quem foram atribuídas em 2015/2016 80h, terão direito a 7h em 2016/2017. Outras só 14h, outras só 21h...o que é manifestamente insuficiente, tendo em conta o n.º de horas atribuídas no ano que agora termina, e a falta de funcionários nas escolas.

Paralelamente,

- \* o n.º de horas de trabalho semanal de cada funcionário é menos 5, desde 1 de julho (trabalham 35h);
- \* não está previsto (nunca esteve!) mecanismo para substituição dos funcionários quando estão de baixa, faltam durante muito tempo, etc.;
- \* há funcionários doentes há 1, 2 3 e mais anos, que nunca foram substituídos;

\* os funcionários que se aposentam, não são substituídos:

Na verdade, o ano passado foram contratados pelas escolas 2.822 funcionários, que foram substituir os Contratos de Emprego e Inserção (o vínculo melhorou para eles - podem ficar na escola 3 anos ininterruptos, e para as escolas), mas as escolas não ficaram com mais 2.822 funcionários.

Para minimizar o problema, e de modo a que o ano letivo que se avizinha decorra sem sobressaltos, devem ser atribuídos Contratos de Emprego e Inserção ou admissão de assistentes operacionais ou atribuição de horas para Tarefeiras às escolas onde for manifesta a falta de assistentes operacionais (funcionários).

À sua consideração.

O Presidente da Direção,

(Filinto Lima)